

O REGIME DE REVERSIBILIDADE DOS BENS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

THE REVERSIBILITY REGIME FOR ASSETS AND ITS IMPLICATIONS FOR THE TELECOMMUNICATIONS SECTOR

ROGER SOUZA DE PAULA

Doutorando e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista (Unesp). Especialista em Ouvidoria Pública pela Faculdade Verbo Jurídico. Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU).
ORCID: [https://orcid.org/0009-0000-6828-970X].
rogerpaula@gmail.com

GUSTAVO FRAIDENRAICH

Pós-Doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade de Stanford. Doutor e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor no Departamento de Comunicações (Decom) da Feec/Unicamp.
ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-0517-1496].
gfraiden@unicamp.br
DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.v9i32.737].

Recebido: 06.06.2024. Received: June 6th, 2024.
Aprovado: 05.08.2024. Approved: August 5th, 2024.

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

RESUMO: O serviço de telefonia fixa, ofertado em regime público, é prestado por meio de contratos de concessão assinados em 1998 entre empresas concessionárias e a União, representada pela Anatel. O presente artigo demonstra os contornos existentes ao regime de reversibilidade dos bens existentes nas concessões e suas implicações que podem advir no setor de telecomunicações. Isso ocorre porque a exploração do serviço público de telefonia fixa submete-se a

ABSTRACT: The fixed telephony service, offered under a public regime, is provided through concession contracts signed in 1998 between concessionaires and the Federal Government, represented by Anatel. This article demonstrates the existing contours of the reversibility regime of existing assets in the concessions and its implications that may arise in the telecommunications sector. This is because the operation of the fixed telephony is subject to obligations

obrigações de continuidade e atualidade, reque-
rendo, portanto, a construção de institutos que
assegurem sua prestação até o final do contrato
de concessão ou na hipótese de a concessionária
não quiser continuar prestando o serviço.

PALAVRAS-CHAVE: Bens reversíveis – Controle dos
bens – Despatrimonialização – Princípio da Con-
tinuidade – Telecomunicações – Telefonia fixa.

of continuity and timeliness, thus requiring the
construction of institutes that ensure its provi-
sion until the end of the concession contract or
in the event that the concessionaire is no longer
willing to continue providing the service.

KEYWORDS: Reversible assets – Control of assets
– Depatrimonialization – Principle of Continuity
– Telecommunications – Fixed telephony.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A reversibilidade nas concessões do setor de telecomunicações. 3. Divergências de interpretação sobre o regime de reversibilidade dos bens. 4. Implicações no setor de telecomunicações. 5. Estudo de caso: alienação da UPI InfraCo. 6. Conclusão. 7. Referências. 8. Jurisprudência. 9. Legislação.

1. INTRODUÇÃO

O¹ Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ofertado em regime público, é prestado por meio de contratos de concessão assinados em 1998 entre empresas concessionárias e a União, representada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Segundo a Lei 9.472/1997², Lei Geral de Telecomunicações (LGT), compete à Anatel regulamentar e acompanhar a gestão dos bens reversíveis, de forma a implementar mecanismos que assegurem o controle público apropriado sobre eles.

Prevista na LGT, a reversibilidade se fundamenta na exigência da continuidade da prestação do serviço público concedido, sendo uma decorrência do regime jurídico especial ao qual as concessões se sujeitam. Tradicionalmente, essa necessidade implica, por explícita previsão contratual, o retorno da propriedade dos bens constituidores do acervo da concessão ao Poder Concedente, para que este possa executar por si próprio a prestação do serviço ou realizar chamamento público para nova delegação.

1. Como citar este artigo | *How to cite this article*: PAULA, Roger Souza de; FRAIDENRAICH, Gustavo. O regime de reversibilidade dos bens e suas implicações no setor de telecomunicações. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 9, n. 32, p. 187-217, jan.-mar. 2025. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.v9i32.737].
2. BRASIL. *Lei 9.472, de 16 de julho de 1997*. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional 8, de 1995.